

EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 03 (TRÊS)
MONITORES DE APRENDIZAGEM e 03 (TRÊS)
PROFESSORES, POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **MUNICÍPIO DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Presidente Vargas, s/n.º, bairro centro em Sarandi/RS, inscrito no CNPJ n.º 97.320.030/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NILTON DEBASTIANI, faz saber que torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 001/2022** visando a contratação de **03 (três) monitores de aprendizagem e 03(três) professores**, por prazo determinado, para desempenhar as funções junto ao Poder Executivo do Município de Sarandi, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei Municipal n.º. 014 de 08 de fevereiro de 2022, com fulcro no **Decreto Executivo n.º 3.054/2014 e artigos 232 a 236 da Lei Municipal n.º 2.303/1991**, conforme previsto no art. 37, IX da Constituição Federal, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão designada através da Portaria n.º 7096/2021;
- 1.2.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 “caput”, da Constituição Federal;
- 1.3.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do Município de Sarandi e no site oficial do município <https://www.sarandi.rs.gov.br/>, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições;

- 1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município de Sarandi e em meio eletrônico;
- 1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 238 da Lei Municipal n.º 2.303/1991.
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.7. A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, facultada a prorrogação, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, valores e carga horária, de acordo com o quadro abaixo e atribuições constantes na Lei Municipal n.º. 014/2022, cujas funções serão desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Educação:

Quant.	Nome do Cargo	Carga Horária	Escolaridade e exigida	Valor da Remuneração
01	Monitor de aprendizagem: para desempenhar as funções relacionadas ao componente Arte e Recreação	20 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 1.761,89
01	Monitor de aprendizagem: para desempenhar as funções relacionadas a Cultura Afro-brasileira	20 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 1.761,89
01	Monitor de aprendizagem: para desempenhar as funções relacionadas ao componente Música.	20 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 1.761,89

ATRIBUIÇÕES:

O profissional contratado deverá organizar seu trabalho de forma comprometida e eficiente

contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino, preparando o material didático das aulas de Arte e Recreação, Cultura Afro-brasileira e Música conforme orientação do Setor Pedagógico do órgão superior, desenvolver trabalhos em aula, esclarecer dúvidas e realizar ações que desenvolvam o conhecimento e o engajamento artístico e cultural do educando para a percepção do mundo, como espaço de reflexão e de possibilidade de transformação do cotidiano e do meio social ao que está inserido.

Compete ao monitor de Arte e Recreação

Instruir ações práticas e teóricas, com ênfase na produção de atividades que podem ensinar técnicas constituintes das artes visuais e audiovisuais, plásticas, desenhos que estejam relacionadas ao aprimoramento e desenvolvimento das habilidades dos educandos no meio artístico cultural, relacionadas ao ensino de Arte; apresentações internas e externas; monitorar o desempenho, a frequência e evasão escolar, planejar atividades e ações relacionadas a recreação dos educandos.

Compete ao monitor de Cultura Afro-brasileira:

Instruir ações práticas e teóricas sobre a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil; realizar rodas de Capoeira, confeccionar objetos musicais e artísticos relacionados à Cultura Afro-brasileira, zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho, monitorar o desempenho, a frequência e evasão escolar, desenvolver apresentações internas e externas.

Compete ao monitor de Música:

Instruir aulas práticas e teóricas de musicalização, com ênfase nos instrumentos de violão, gaita, contrabaixo, piano, teclado, guitarra, teclado e flauta doce, preparar material de apoio à instrução musical, zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho, promover e participar da organização de atividades relacionadas ao ensino musical, apresentações internas e externas, monitorar o desempenho, frequência e evasão escolar.

Quant.	Nome do Cargo	Carga Horária	Valor da Remuneração
01	Professor de Educação Física Com capacitação em Tênis de Mesa	20 horas semanais	R\$ 2.518,26
01	Professor Com capacitação em Arte, Recreação e Contação de Histórias	20 horas semanais	R\$ 2.518,26
01	Professor Com capacitação em Tecnologias Digitais e/ou Mídias Educativas.	20 horas semanais	R\$ 2.518,26

ATRIBUIÇÕES:

O professor contratado deverá planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional, levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe, definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula, selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências, definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola, realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar, participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.

Professor de Educação Física com capacitação em Tênis de Mesa:

O Tênis de Mesa trata-se de uma possibilidade de real implementação dentro do espaço educativo, mostrando-se uma ferramenta eficaz e versátil, para o desenvolvimento da prática pedagógica dinâmica e eficaz, que fomenta uma atividade pedagógica eficiente e que contempla educação integral. O educador deverá trabalhar de forma prática e teórica desenvolvendo a habilidade ao jogo, explicitando os benefícios para a saúde, como qualidade de vida e desempenho corporal, que o beneficiará não somente nas aulas de Educação Física, mas sim em todos os campos da aprendizagem e da vida cotidiana. Promovendo a participação e organização de atividades internas e externas da habilidade em Tênis de Mesa.

Professor com capacitação em Arte, Recreação e Contação de Histórias

O papel da Arte, Recreação e Contação de Histórias na prática educativa tem o objetivo de resgatar, de forma natural e espontânea, as manifestações expressivas da cultura. A Arte, Recreação e Contação de Histórias como recurso da aprendizagem, utilizando o corpo em movimento, estimulando a expressão de sentimentos e emoções que auxiliam na integração social. O professor de Arte, Recreação e Contação de Histórias deverá proporcionar oportunidades para que o aluno desenvolva habilidades e competências relacionados à Arte, Recreação e Contação de Histórias, proporcionando experiências que construam as bases de um ser humano integral e cidadão, na medida em que favorece a criatividade, trazendo contribuições ao processo de aprendizagem transdisciplinar.

Professor com capacitação em Tecnologias Digitais e/ou Mídias Educativas

As Tecnologias Digitais e/ou Mídias Educativas se fazem presentes no cotidiano de todas as pessoas da sociedade atual com importantes reflexos na aprendizagem e na organização escolar. O Professor capacitado em Tecnologias Digitais e/ou Mídias Educativas deverá planejar ações pedagógicas que privilegiem o aprendizado por meio de tecnologias digitais como desktops, notebooks, chrome books, lousas interativas, mesas digitais, tablets, smart phones, câmeras digitais e demais tecnologias digitais disponíveis. As estratégias de aprendizagem devem envolver metodologias ativas. O Professor deverá promover a produção de conhecimentos e produtos a partir das tecnologias utilizadas, apresentando produtos como vídeos, apresentações eletrônicas, pod casts, textos, pdf's, jogos, vídeos curtos, compartilhamento de arquivos, gifs, mapas conceituais, tabelas, etc.

2.2 As 03(três) vagas de monitor de aprendizagem, ter disponibilidade de horário entre os turnos manhã e tarde.

2.3 As 03(três) vagas para professor, deverão ter disponibilidade de horário entre os turnos da manhã e tarde.

2.4. A carga horária semanal será de 20 (vinte) horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.5. Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: compensação de horário na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.6. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.7. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por membro da Comissão, junto à Secretaria de Educação no Palácio Municipal, sito à Praça Presidente Vargas, s/n, Bairro Centro, em Sarandi/RS, no período compreendido os dias **08 de abril de 2022 a 12 de abril de 2022**, no horário das 08horas às 11h30min, e das 13h30min às 17horas, de segundas às sextas-feiras.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo. O quadro de datas e prazos está contido no ANEXO I deste edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital;

4.1.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto¹;

¹ Carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA,

4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais(se for o caso);

4.1.4. Comprovante de residência no Município de Sarandi;

4.1.5. Comprovante da formação exigida pelo cargo e respectivo registro no conselho de classe competente (se for o caso) ou CREF para Educação Física;

4.2. Os documentos serão autenticados no ato da inscrição por membro da Comissão, devendo o candidato apresentar os originais para conferência com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais do Município de Sarandi e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

6.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO PARA MONITOR DE APRENDIZAGEM - MÚSICA	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursando Ensino Superior na área de Educação Ou Cursando Ensino Superior na área de Música *(O candidato deverá optar por um dos cursos)	5 pontos para cada semestre cursado (Educação) ou 7 pontos para cada semestre cursado (Música)	40 pontos
Certificado(s) ou declaração(s) de cursos realizados na área da Música	3 pontos para cada curso com duração mínima de 4h	30 pontos
Atestado(s) ou Declaração(s) de Instituição(s) comprovando cursos ministrados.	2 ponto para cada atestado com duração mínima de 2h	20 pontos
Atestado(s) de instituição(s) comprovando experiência em trabalhos na área de Música	1 ponto para cada 6 meses de trabalho.	10 pontos

ESPECIFICAÇÃO PARA MONITOR DE APRENDIZAGEM - ARTE E RECREAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
<p>Cursando Ensino Superior na área de Educação</p> <p style="text-align: center;">ou</p> <p>Cursando Ensino Superior na área de Arte</p> <p>*(O candidato deverá optar por um dos cursos)</p>	<p>5 pontos para cada semestre cursado (Educação)</p> <p style="text-align: center;">ou</p> <p>7 pontos para cada semestre cursado (Arte)</p>	40 pontos
Certificado(s) ou declaração(s) de cursos realizados na área da Arte e/ou Recreação.	3 pontos para cada curso com duração mínima de 4h	30 pontos
Atestado(s) ou Declaração(s) de Instituição(s) comprovando cursos ministrados na área da Arte e/ou Recreação.	2 pontos para cada atestado com duração mínima de 2h	20 pontos
Atestado(s) de instituição(s) comprovando experiência em trabalhos na área de Arte e/ou Recreação.	1 ponto para cada 6 meses de trabalho.	10 pontos

ESPECIFICAÇÃO PARA MONITOR DE APRENDIZAGEM - CULTURA AFRO-BRASILEIRA	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursando Ensino Superior na área de Educação	5 pontos para cada semestre cursado	40 pontos
Certificado(s) ou declaração(s) de cursos realizados na área da Cultura Afro-brasileira	3 pontos para cada curso com duração mínima de 4h	30 pontos
Atestado(s) ou Declaração(s) de Instituição(s) comprovando cursos ministrados na área da Cultura Afro-brasileira.	2 ponto para cada atestado com duração mínima de 2h	20 pontos
Atestado(s) de instituição(s) comprovando experiência em trabalhos na área da Cultura Afro-brasileira	1 ponto para cada 6 meses de trabalho.	10 pontos

ESPECIFICAÇÃO PARA PROFESSOR Com capacitação em Tênis de Mesa	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado ou declaração de qualificação e capacitação em Tênis de Mesa, contendo descrição da formação de Tênis de Mesa.	3 pontos (para cada curso, até o máximo de 10 formações)	30 pontos
Atestado(s) de Instituição(s) comprovando cursos ministrados na área de Tênis de Mesa, contendo carga horária e período de realização.	2 pontos (para cada curso ministrado)	20 pontos
Atestados de instituição(s) comprovando experiência em trabalhos com Tênis de Mesa.	5 pontos (para cada semestre de trabalho)	20 pontos
Atestado(s) de instituição(s) comprovando experiência de participação em Tênis de Mesa.	3 pontos (para cada participação)	15 pontos
Atestado, certificado ou declaração de instituição comprovando atuação como professor e/ou técnico de Tênis de Mesa.	3 pontos (para cada atuação)	15 pontos

ESPECIFICAÇÃO PARA PROFESSOR Com capacitação em Arte, Recreação e/ou Contação de Histórias	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado ou declaração de qualificação e capacitação em Arte, Recreação e/ou Contação de Histórias, contendo descrição da formação.	3 pontos (para cada curso, até o máximo de 10 formações)	30 pontos
Atestado(s) de Instituição(s) comprovando cursos ministrados na área de Arte, Recreação e/ou Contação de Histórias, contendo carga horária e período de realização.	2 pontos (para cada curso ministrado)	20 pontos
Atestados de instituição(s) comprovando experiência em trabalhos com Arte, Recreação e/ou Contação de Histórias.	5 pontos (para cada semestre de trabalho)	20 pontos
Atestado(s) de instituição(s) comprovando experiência de participação em Arte, Recreação e/ou Contação de Histórias.	3 pontos (para cada participação)	15 pontos
Atestado, certificado ou declaração de instituição comprovando atuação como professor de Arte, Recreação e/ou Contação de Histórias.	3 pontos (para cada semestre de atividade)	15 pontos

ESPECIFICAÇÃO PARA PROFESSOR	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado ou declaração de qualificação e capacitação em Tecnologias Digitais e/ou Mídias Educativas, contendo descrição da formação.	3 pontos (para cada curso, até o máximo de 10 formações)	30 pontos
Atestado(s) de Instituição(s) comprovando cursos ministrados na área de Tecnologias Digitais e/ou Mídias Educativas, contendo carga horária e período de realização.	2 pontos (para cada curso ministrado)	20 pontos
Atestados de instituição(s) comprovando experiência em trabalhos com Tecnologias Digitais e/ou Mídias Educativas.	5 pontos (para cada semestre de trabalho)	20 pontos
Atestado(s) de instituição(s) comprovando experiência de participação em Tecnologias Digitais e/ou Mídias Educativas.	3 pontos (para cada participação)	15 pontos
Atestados de instituição(s) comprovando experiência em trabalhos com Tecnologias Digitais e/ou Mídias Educativas.	5 pontos (para cada semestre de trabalho)	20 pontos

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. No prazo de 1 dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais do Município de Sarandi e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1. apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.2. tiver obtido a maior nota no critério de Experiência;

9.1.3. for escolhido por sorteio em ato público.

9.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo de um dia.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1. Nacionalidade brasileira e residir em Sarandi;

11.1.2. Ter idade mínima de vinte e um anos;

11.1.3. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

11.1.4. Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;

11.1.5. Ter atendido às condições prescritas na Resolução nº 002/2017 para o cargo,

11.1.6. Ter escolaridade exigida para o preenchimento do cargo.

11.2. Preenchidas as condições elencadas no item 11.1, deverá o candidato apresentar os seguintes documentos:

11.2.01. Declaração de bens ou Declaração Imposto de Renda;

11.2.02. Cópia da Carteira de Trabalho e Cartão de Cadastro do PIS/Pasep ou Inscrição INSS;

11.2.03. Cópia do CPF;

11.2.04. Cópia da Carteira de Identidade;

11.2.05. Cópia do Título Eleitoral;

11.2.06. Cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes;

11.2.07. Cópia da Certidão de Casamento;

11.2.08. Alvará de Folha Corrida;

11.2.09. Comprovante de Residência;

11.3. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais do Município de Sarandi.

11.4. Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.5. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Sarandi/RS, 07 de Abril de 2022.

Reinaldo Antonio Nicola
Prefeito em exercício

Lenomar Alves de Jesus
Secretário Municipal de
Administração

Este edital se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.
Em ____/____/____.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<u>Análise de Currículos</u>	<u>PRAZO</u>	<u>INÍCIO</u>
	(em dias corridos)	
Abertura das Inscrições	5 dias	08/04/2022
Publicação dos Inscritos	1 dia	13/04/2022
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	14/04/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	18/04/2022
Julgamento do Recurso pelo Presidente	1 dia	19/04/2022
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	20/04/2022
Análise dos currículos / critério de desempate	1 dias	22/04/2022
Publicação do resultado preliminar	1 dia	25/04/2022
Recurso quanto ao resultado preliminar	1 dia	26/04/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	27/04/2022
Julgamento do Recurso pelo Presidente e aplicação do critério de desempate	1 dia	28/04/2022
Publicação da relação final de classificação	1 dia	29/04/2022

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome da empresa: _____

Cargo: _____ Período: _____

Atribuições: _____

Nome da empresa: _____

Cargo: _____ Período: _____

Atribuições: _____

Nome da empresa: _____

Cargo: _____ Período: _____

Atribuições: _____

Nome da empresa: _____

Cargo: _____ Período: _____

Atribuições: _____

Nome da empresa: _____

Cargo: _____ Período: _____

Atribuições: _____

Nome da empresa: _____

Cargo: _____ Período: _____

Atribuições: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato